

Recife, 08 de janeiro de 2021.

Prezado empresário associado,

A atuação harmoniosa do Sistema de Fomento Comercial, composto pela ANFAC, FEBRAF e os Sindicatos (SINFAC's), possibilitou que nosso setor superasse o preconceito enfrentado no passado por nossa atividade.

Além da contribuição das empresas filiadas via pagamento de mensalidades, porém tão importante quanto fonte de recursos para a manutenção de nossas atividades, era a Contribuição Sindical Patronal anual.

Com a reforma trabalhista, implementada pela Lei nº 13.467/2017, essa Contribuição Sindical tornou-se facultativa, o que coloca em risco as finanças do Sistema de Fomento e, por consequência, a nossa representatividade formal, que ao longo de mais de 30 anos de existência muito fez em prol do nosso segmento econômico. Hoje exercemos nossa atividade com dignidade, pois conseguimos introduzir mudanças que dirimiram o desconhecimento e, até mesmo, o preconceito existente sobre o Factoring.

Sua empresa receberá por e-mail um boleto registrado na Caixa Econômica Federal, emitido por este Sindicato, para realizar a arrecadação da CONTRIBUIÇÃO ANUAL 2021, e face à pandemia da Covid-19, que impactou todos os setores da economia, inclusive o nosso Fomento Comercial, **cobraremos, neste ano de 2021, apenas o VALOR MÍNIMO de R\$ 242,04 (duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), baseado na Tabela de Cálculo de 2020**, lembrando mais uma vez que esta contribuição é facultativa, porém, o seu recolhimento, mesmo com a cobrança do valor mínimo, ainda assim possibilitará que todo o Sistema de Fomento Comercial continue atuando sistematicamente perante os órgãos públicos e a sociedade civil organizada, na defesa dos interesses do FACTORING, como também das SECURITIZADORAS, GESTORAS DE RECEBÍVEIS, EMPRESAS SIMPLES DE CRÉDITO e afins.

Contamos mais uma vez com o seu precioso apoio.

Cordialmente,

José Ailton Alves Machado  
**PRESIDENTE**